

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 29, 32 e 33 da Lei Ordinária Estadual n.º 3.960/2013,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Comissão Especial, composta pelo Exma. Sra. Dra. CLEY BARBOSA MARTINS, Promotora de Justiça de Entrância Final, e pelos servidores FELIPE AUGUSTO FONSECA VIANNA, Agente Técnico-Jurídico, e ISABELLA PIMENTEL BUCHACHER, Agente de Apoio-Administrativo, para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos noticiados no Procedimento Interno n.º 2020.000792 – SEI, visando elucidar os fatos e a autoria a respeito de sinistro envolvendo o veículo Toyota Corolla de placa PHR 6128, de propriedade desta Procuradoria-Geral de Justiça.

II – DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência dos membros da Comissão acerca do teor da presente Portaria, para que esta, após sua instalação, encerre suas atividades, apresentando, logo em seguida, relatório circunstanciado de todos os seus atos ao senhor Procurador-Geral de Justiça, a fim de que este exare a decisão pertinente;

III – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 279, inciso III, alínea “e”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, ao membro ora designado, bem como o pagamento da gratificação a que se refere o art. 90, inciso X, da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986, ao servidor designado, no percentual estabelecido pelo art. 1.º, do ATO PGJ N.º 091/2014, de 03.04.2014, após a entrega do Relatório Final da Comissão.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 13 de abril de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0213/2020/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ N.º 003/2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, à servidora VANESSA DA COSTA GONDIM, Agente de Apoio - Administrativo, no percentual de 40% (quarenta por cento), para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo junto às 42.^a, 51.^a, 52.^a, 54.^a, 55.^a, 56.^a, 57.^a, 58.^a, 59.^a e 81.^a Promotorias de Justiça, com extensão do horário de trabalho até as 18h, por um período de 30 (trinta) dias, a contar de 14 de abril de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 14 de abril de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164.2020.03AJ-SUBADM.0471169.2020.004316

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 31.2020.DEAC.0451818.2020.004316, assinado eletronicamente pela Sra. Luciana de Souza Carvalho, Agente Técnico - Engenheiro Civil, por meio do qual solicitou a contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta e análises de efluentes de esgoto (cumprimentos de condicionantes da Licença de Operação – L.O. Nº 585/11 – 02);

CONSIDERANDO o Termo de Referência n.º 31.2020.DEAC, aprovado pelo Despacho n.º 82.2020.03AJ-SUBADM.0452938.2020.004316, no qual consta como objeto a a contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta e análises de efluentes de esgoto (cumprimentos de condicionantes da Licença de Operação – L.O. Nº 585/11 – 02), a fim de atender às necessidades funcionais do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o Quadro-Resumo do Processo de Compra n.º 104.2020.SCOMS.0468200.2020.004316, da Chefia do Setor de Compras e Serviços, o qual vislumbrou a possibilidade de contratação direta, na modalidade dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que o relatório AFI/SEFAZ/AM constatou que não foi ultrapassado o limite concernente à dispensa de licitação da mesma natureza classificada no subelemento 33903951 de despesa 3390;

CONSIDERANDO que por meio do Parecer n.º 28.2020.03AJ-SUBADM.0471164.2020.004316, a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 c/c o Decreto Federal n.º 9.412/2018 e aprovação da minuta da carta-contrato,

RESOLVE:

I –DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

II – ADJUDICAR, à empresa ECOSEGME CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA., CNPJ: 08.584.308/0001-33, no valor de 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compras de nº. 380/2019 (0403728) e da empresa VILLARD COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.411.895/0001-458, no valor de R\$ 2.333,43 (dois mil e trezentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos), de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compras de nº. 104/2020;

III- APROVAR a minuta de carta-contrato apresentada;

IV – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF, para as providências cabíveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am), 14 de abril de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 166.2020.03AJ-SUBADM.0471186.2019.025266

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº 259.2019.SAL.0408492.2019.025266, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10.2019.SAL.0408495.2019.025266;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedor-geral do Ministério Público:

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos